

Boletim de Serviço

Nº 49, 18 de dezembro de 2015

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902
Cuiabá – MT - Telefones : 3615 7230/7231

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado da Educação

NEWTON LIMA NETO
Presidente

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL
Diretora vice-presidente

ADRIANA KARLA NUNES BARBUIO
Diretor de Atenção à Saúde - Substituta

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor de Administração e Infraestrutura

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA
Diretor de Controladoria e Finanças

MARCOS AURÉLIO SOUZA BRITO
Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto

CRISTIANO CABRAL
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO
Superintendente / Hujm

EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE
Gerente de Atenção à Saúde / HUJM

COR JESUS FERNANDES FONTES
Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Gerente Administrativo / HUJM

SUMÁRIO

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA.....	4
PUBLICAÇÃO.....	4
EDITAL N.º 01/2015 – GEP/HUJM/UFMT.....	4
ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2015 – GEP/HUJM/UFMT.....	17
ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2015 – GEP/HUJM/UFMT.....	18

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

PUBLICAÇÃO

EDITAL N.º 01/2015 – GEP/HUJM/UFMT

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM GESTÃO HOSPITALAR PARA O SUS**

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM), torna público o presente Edital contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso no curso de pós-graduação *lato sensu* – **Programa de Residência Multiprofissional em Gestão Hospitalar para o SUS** – a ser desenvolvido no Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM), de conformidade com o que estabelecem as Resoluções CONSEPE n.º 169, de 30 de outubro de 2009 e CONSEPE n.º 170, de 09 de novembro de 2009, e a legislação vigente.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá duas fases: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e Análise de Currículo, de caráter unicamente classificatório.
- 1.2. Podem concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo somente graduados em cursos reconhecidos pelo MEC nas seguintes categorias profissionais: Saúde Coletiva, Enfermagem, Nutrição e Farmácia, conforme o quadro de vagas constante no subitem 2.3 deste Edital.
- 1.3. Para fins deste processo seletivo, será considerado *aprovado* o candidato classificado dentro do limite de vagas, em conformidade com o quadro de vagas constante no subitem 2.3 deste Edital.
- 1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.5 Datas importantes:
 - a) Inscrições: de 04 a 15 de janeiro de 2016;
 - b) Pagamento da taxa de inscrição: até 15 de janeiro de 2016;
 - c) Entrega/envio do Currículo: até o dia 15 de janeiro de 2016;
 - d) Divulgação das inscrições indeferidas/deferidas: a partir de 19 de janeiro de 2016;
 - e) Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: 20 a 21 de janeiro de 2016;
 - f) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: a partir de 22 de janeiro de 2016;
 - g) Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva: a partir de 22 de janeiro de 2016;
 - h) Aplicação da Prova Objetiva: 30 de janeiro de 2016, das 08:00 às 12:00 horas;

- i) Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva: 02 e 03 de fevereiro de 2016;
- j) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva: a partir de 04 de fevereiro de 2016;
- k) Divulgação do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva: a partir de 08 de fevereiro de 2016;
- l) Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva: 09 e 10 de fevereiro de 2016;
- m) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva: a partir de 11 de fevereiro de 2016;
- n) Divulgação do desempenho (pontuação) na Análise Curricular: a partir de 12 de fevereiro de 2016;
- o) Interposição de recursos contra desempenho na Análise Curricular: 15 e 16 de fevereiro de 2016;
- p) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Análise Curricular: a partir de 19 de fevereiro de 2016;
- q) Divulgação do resultado final do processo seletivo e primeira convocação para matrícula: a partir de 19 de fevereiro de 2016;
- r) Matrícula em primeira convocação: 22 a 24 de fevereiro de 2016;
- s) Segunda convocação para matrícula: 25 de fevereiro de 2016;
- t) Matrícula em segunda convocação: 29 de fevereiro de 2016;

2 – DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Gestão Hospitalar para o SUS terá duração de 02 (dois) anos e suas atividades de ensino-aprendizagem serão desenvolvidas em Cuiabá, em regime de tempo integral, no Hospital Universitário Júlio Müller, em unidades hospitalares próprias ou conveniadas ao SUS, e em Unidades de Atenção Básica e/ou Secundária à Saúde.

2.1.1. A carga horária total do curso é 5.760 (cinco mil e setecentas e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas de teoria e 4.608 (quatro mil e seiscentas e oito) horas de prática, desenvolvidas nos períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a programação do curso.

2.1.2. A carga horária total compreende as atividades teóricas, teóricas-práticas, treinamento em serviços e didáticas complementares.

2.1.3. Parte da carga horária destinada ao treinamento em serviço será desenvolvida em regime de plantão, aos sábados ou domingos ou durante a semana, com jornadas de 12 horas.

2.2. Ao término do curso, o residente deverá apresentar trabalho de conclusão de curso no formato de monografia ou artigo para publicação. A nota mínima de aproveitamento em todas as atividades teórico-práticas será 7,0 (sete).

2.3. As vagas do processo seletivo de que trata este Edital serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<i>Categoria Profissional</i>	<i>Nº de vagas</i>
Saude Coletiva	02
Enfermagem	02
Nutrição	01
Farmácia	01
TOTAL DE VAGAS	06

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O formulário de inscrição estará disponível via *Internet*, no endereço eletrônico **www.hujm.ufmt.br** e no Hospital Universitário Júlio Müller – Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) – Anexo didático do HUJM – Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3615 7302, entre **o dia 04 de janeiro de 2016 e 15 de janeiro de 2016, no horário de 07:30 às 11:30 e 14:00 às 17:30 horas.**

3.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo seletivo, marcar, em campo apropriado do Requerimento, a categoria profissional pretendida.

3.2.1. O candidato deverá optar por apenas uma categoria profissional.

3.3. A prova objetiva será aplicada somente na cidade de Cuiabá, no Hospital Universitário Julio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso - Anexo didático do HUJM.

3.4. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.5. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6. O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 140,00.

3.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

3.6.2. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.6.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.6.4. O depósito da taxa de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking na conta da Fundação de Apoio a UFMT, Fundação Uniselva, em favor da **Caixa Econômica Federal,**

Operação 003, Agência 0686, Conta 408-7.

- 3.6.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **15 de janeiro de 2016**, até as 16 horas.
- 3.6.6. Solicitação de inscrição sem a devida confirmação, pela rede bancária, do pagamento da taxa de inscrição será cancelada automaticamente.
- 3.6.7. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito e transferência entre contas.
- 3.6.8. Orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.hujm.ufmt.br ou na secretaria da GEP pelo telefone (65) 3615 7302.
- 3.7. O candidato deverá encaminhar o requerimento de inscrição e cópia do comprovante do depósito bancário para o email da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP-HUJM) ensinogep.hujm@gmail.com até o dia **15 de janeiro de 2016, às 17:30 horas** ou entregar no Hospital Universitário Júlio Müller – Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) – Anexo didático do HUJM – Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – Cuiabá – MT entre o dia **04 de janeiro de 2016 e 15 de janeiro de 2016, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas**.
- 3.7.1. No caso do envio via email será encaminhado um comprovante de recebimento do requerimento da inscrição e do depósito bancário.
- 3.8. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.
- 3.9. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.
- 3.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o HUJM/UFMT do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.
- 3.11. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. O candidato deverá apresentar carta de liberação integral das atividades no caso de vínculo empregatício no momento da matrícula.
- 3.13. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

4. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Será indeferida a inscrição:
- efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 1.5, alínea a, e item 3 deste Edital, ou
 - cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou
 - em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 4.2. A partir do dia **19 de janeiro de 2016** serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa – Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3615 7302, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, e no site www.hujm.ufmt.br.

4.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

5.1. Para prestar a prova do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2. Para fins deste processo seletivo serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

5.5. O Boletim de Ocorrência, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir de 20 de dezembro de 2015.

5.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 5.4 e 5.5, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio e fará prova em caráter condicional.

5.6.1. O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova – Caderno de Prova e Cartão de Respostas.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Ao candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva.

6.1.1. O candidato referido no subitem anterior que precisar de atendimento diferenciado deverá requerê-lo no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

6.2. O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar a Prova Objetiva deverá requerê-lo à secretaria da GEP/HUJM/UFMT pelos telefones (65) 3615 7302 e (65) 3615 7202 até às 17:00 horas do dia **27 de janeiro de 2016**.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de

solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição para tal fim, marcando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição, deverá, no dia da realização da Prova Objetiva, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança. A candidata, nessa condição, que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.4. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1. A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome da categoria profissional pretendida estará disponível, a partir do dia **22 de janeiro de 2016**, na secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa – Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3615 7302, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas e no site www.hujm.ufmt.br.

7.1.1. Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

7.2. A partir de **22 de janeiro de 2016**, serão divulgadas as informações referentes ao local de realização da Prova Objetiva, na secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa – Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3615 7302, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas e no site www.hujm.ufmt.br.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Deverão prestar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo. A Prova Objetiva será aplicada no dia **30 de janeiro de 2016**, apenas na cidade de Cuiabá, no Hospital Universitário Julio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso, no Anexo Didático – Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3615 7302.

8.1.1. A sala de realização da Prova Objetiva será divulgada de acordo com o que estabelece o subitem 7.2 deste Edital.

8.2. A duração da Prova Objetiva será 4 (quatro) horas – **das 08:00 h às 12:00 h** – já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva às 07:30 horas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

8.4. As portas das salas de aplicação da Prova Objetiva serão fechadas, impreterivelmente, às 08:00 horas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

8.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

8.6. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterà quatro alternativas e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir.

<i>Categorias Profissionais</i>	<i>Prova Objetiva</i>			
	<i>Total de questões</i>	<i>Matéria / Número de questões</i>	<i>Valor de cada questão</i>	<i>Pontuação máxima</i>
<ul style="list-style-type: none"> • Enfermagem • Nutrição • Saúde Coletiva • Farmácia 	30	Políticas e Legislação em Saúde no Brasil: 30	3 pontos	90 pontos

8.7. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

8.8. Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

8.8.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assiná-lo em campo apropriado.

8.8.2. Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas, referentes a nome, número de documento de identidade, data de nascimento, deverá solicitar alteração de cadastro ao fiscal de sala.

8.9. O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção e não será substituído por erro do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes do Cartão de Respostas e do Caderno da Prova Objetiva.

8.10. Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o Gabarito Definitivo do HUJM/UFMT, valerá 3 (tres) pontos. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o referido Gabarito, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

8.11. A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, na secretaria da GEP/HUJM – Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3615 7302, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas e no site www.hujm.ufmt.br.

8.11.1. Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

8.12. O desempenho de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível a partir de **08 de fevereiro de 2016** na secretaria da GEP/HUJM – Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3615 7302, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas e no site www.hujm.ufmt.br.

8.12.1. Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste

Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

9.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) o candidato que estiver portando qualquer tipo de aparelho(s) eletrônico(s) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- c) após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- d) o lacre do envelope referido na alínea “b” só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;
- e) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- h) somente após decorridas 2:00 h (duas horas) do início da prova, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- i) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova na última meia hora de prova;
- j) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de

Prova e seu Cartão de Respostas.

9.2. Será eliminado do processo seletivo de que trata este Edital o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento das portas das salas;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho(s) eletrônico(s); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;

- e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- h) não realizar a Prova Objetiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- i) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- j) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Prova;
- k) quando, mesmo após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- l) obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Objetiva.

9.3. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

9.4. O HUIJM/UFMT não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização de qualquer etapa do concurso.

10. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

10.1. O *Curriculum vitae* dos últimos 5 (cinco) anos, devidamente documentado, deverá ser entregue na secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa – Anexo didático do HUIJM – Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3615 7302, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas – Processo Seletivo para ingresso no Residência Multiprofissional em Gestão Hospitalar para o SUS – Currículo, até o dia **15 de janeiro de 2016**.

10.1.1. A Análise de Currículo terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, sendo desconsiderada a pontuação que exceder a esse valor.

10.1.2. O candidato que não entregar os documentos, conforme estabelece o subitem 10.1, receberá pontuação ZERO na Análise de Currículo.

10.2. A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório e será realizada por banca especializada, constituída de docentes indicados pela GEP/HUIJM/UFMT, que manterá as identidades em sigilo.

10.3. Serão selecionados para a análise de currículo somente os candidatos classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada categoria profissional ou até a quantidade necessária em caso de empate na posição final.

10.4. Os critérios para avaliação dos currículos referentes ao Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Gestão Hospitalar para o SUS do HUIJM/ UFMT constam do Anexo II deste Edital.

10.5. O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Currículo estará disponível a partir de **12 de fevereiro de 2016**, na secretaria da GEP/HUIJM - telefone: (65) 3615 7302, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas e no site www.hujm.ufmt.br.

10.6. Caberá recurso contra o desempenho na Análise de Currículo, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso à GEP/HUJM/UFMT contra:

- a) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) desempenho na Prova Objetiva;
- d) desempenho na Análise de Currículo.

11.2. O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa –Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após:

- a) a divulgação da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) a divulgação do desempenho na Prova Objetiva, se recurso contra esse desempenho.
- d) a divulgação do desempenho na Análise de Currículo, se recurso contra esse desempenho.

11.3. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, disponível na secretaria da GEP/HUJM/UFMT, preenchido de forma legível e conter:

- a) nome e número de protocolo/inscrição do candidato, bem como indicação da categoria profissional a que está concorrendo;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar, quando se tratar de recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

11.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.5. A GEP/HUJM terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres; o impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão final.

11.6. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado no mesmo local e horário referidos no subitem 11.2 deste Edital, no prazo determinado no subitem 11.5.

11.7. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Definitivo. Em hipótese alguma o

quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

11.8. As alterações de gabarito da Prova Objetiva e dos desempenhos na Prova Objetiva e na Análise de Currículo, caso ocorram, serão divulgadas na secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa – Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3615 7302, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas e site www.hujm.ufmt.br observados os prazos estabelecidos no subitem 11.5.

11.9. Da decisão final da Gerência de Ensino e Pesquisa/HUJM/UFMT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

12.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à soma das pontuações por ele obtidas na Prova Objetiva e na Análise de Currículo.

12.2. Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por categoria profissional segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 12.1 deste Edital.

12.3. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação na Análise de Currículo.

12.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A Secretaria GEP/HUJM tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no processo seletivo por meio de listagens por categoria profissional, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa – Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3615 7302, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas e site www.hujm.ufmt.br a partir de **19 de fevereiro de 2016**.

14. DA MATRÍCULA

14.1 As datas de convocação para a matrícula e de efetivação da matrícula obedecerão ao seguinte cronograma:

Convocação	Divulgação	Data de Matrícula
1. ^a	19/02/2016	22, 23 e 24/02/2016
2. ^a	25/02/2016	29/02/2016

14.1.1 As convocações referidas no subitem 14.1 serão feitas por meio de Comunicado expedido pela GEP/HUJM, divulgado no endereço eletrônico site www.hujm.ufmt.br. Não será encaminhada qualquer correspondência individual, objetivando convocação de candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre as convocações e as datas de matrícula.

14.1.2. A matrícula em qualquer das convocações será efetivada no Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM) – Sala da Gerência de Ensino e Pesquisa – Anexo didático do HUJM (ao lado do auditório) – Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3615-7202, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

14.2. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, que deverão ser apresentados em original e fotocópia ou somente em fotocópia autenticada em cartório, são:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Carteira de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Profissional de sua categoria, ou protocolo de inscrição no mesmo;
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Carta de liberação integral das atividades no caso de vínculo empregatício (curso em horário integral, dedicação exclusiva).
- f) Duas fotografias 3 x 4 recentes;
- g) Diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso para formados até 1 (um) ano.

14.3. O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não comparecer para efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

14.4. Após a efetivação da matrícula, a coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão Hospitalar para o SUS poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

14.5. A matrícula poderá ser efetivada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização da Prova Objetiva ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

15.2. O HUJM/UFMT divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

15.3. As disposições e instruções contidas no Cartão de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.4. Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa cujo valor obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

15.5. As férias, 30 (trinta) dias, serão estabelecidas pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da

Universidade Federal de Mato Grosso.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão Hospitalar para o SUS.

15.7. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- b) Anexo II – Critérios para a Avaliação de Currículos.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2015.

Professor Cor Jesus Fernandes Fontes
Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em
Gestão Hospitalar para o SUS

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2015 – GEP/HUJM/UFMT

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO EM SAÚDE NO BRASIL (Para todas as categorias profissionais)

1. Princípios;
2. Financiamento;
3. Controle social;
4. Modelo de atenção á saúde (Rede, Regionalização e Hierarquização);
5. Organização da atenção à saúde (Primária, Secundária e Terciária);
6. Política Nacional de Atenção Hospitalar;
7. Política Nacional de Humanização;
8. Sistemas de informação em saúde;
9. Vigilância à saúde (Vigilância Sanitária e Vigilância epidemiológica)

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2015 – GEP/HUJM/UFMT
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

CERTIFICADOS, DIPLOMAS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Referência	Pontuação máxima considerada
Iniciação Científica/Pet - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,5	Semestre	3,0
Monitoria - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,0	Semestre	2,0
Extensão – Discente bolsista ou voluntário com duração mínima de 100 horas (1,0 ponto a cada 100 horas)	1,0/100h	Horas	2,0
Estágio extracurricular na área de atuação ou área afim com duração mínima de 100 horas (0,5 ponto a cada 100 horas)	0,5/100h	Horas	1,0
Primeiro autor ou coautor em artigo aceito ou publicado em revista indexada	1,0	Artigo	2,0
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos internacionais	0,5	Resumo/Trabalho	1,0
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos nacionais	0,2	Resumo/Trabalho	1,0
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos regionais/locais	0,1	Resumo/Trabalho	1,0
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito internacional – mínimo de 16 horas	1,0	Evento	1,0
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito nacional – mínimo de 16 horas	0,5	Evento	1,0
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito regional/local – mínimo de 16 horas	0,2	Evento	1,0
Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos - mínimo de 16 horas	0,1	Evento	1,0
Experiência profissional na área de gestão com comprovação registrada em cartório e/ou apresentação da Carteira de Trabalho – mínimo de 640 horas por semestre	1,0	Semestre	2,0
Experiência profissional com comprovação registrada em cartório e/ou apresentação da Carteira de Trabalho – mínimo de 640 horas por semestre	0,5	Semestre	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ANÁLISE DE CURRÍCULO		20,0	

Nº 49 sexta-feira, 14 de dezembro de 2015

